



OK
A
S

Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea c) – Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de setembro de dois mil e catorze, relativa à **“Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, **propõe-se** a aprovação das seguintes taxas:

- **Prédios Rústicos 0,8%;**
- **Prédios Urbanos 0,7%;**
- **Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,34%.**

- **Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e outros imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.**

- **Que se apliquem as taxas de 0,8% e de 0,5% aos prédios urbanos e urbanos avaliados, respetivamente, que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas.**

- **Que se isentem os prédios rústicos cujos proprietários façam prova de atividade agrícola, florestal ou de ações de limpeza e desmatção.**

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor, 13 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de setembro de 2014

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



Câmara Municipal de Caminha

---CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE-----

----- PARTE RESPECTIVA -----

PROPOSTA N.º 03 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c), do n.º 1, do mesmo artigo.

Para a definição das taxas acima referidas considerou-se importante apoiar as famílias caminhenses através de um aumento do seu rendimento anual disponível e fomentar o aumento do comércio de imóveis no nosso concelho, isto mesmo com:

- 1 – A redução das transferências do Estado para os municípios;
- 2 – O aumento dos encargos fixados pelo Estado e suportados pelas autarquias;
- 3 – A difícil situação financeira da Câmara Municipal de Caminha,

Nesta conformidade entende-se que as taxas devem ser fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos 0,8%;
- Prédios Urbanos 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,34%.

Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos imóveis reabilitados no ano de aplicação desta taxa e aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e a todos imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.

Aplicam-se as taxas de 0,8% e de 0,5% aos prédios urbanos e urbanos avaliados, respetivamente, que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas.



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Câmara Municipal de Caminha

Que se isentem os prédios rústicos cujos proprietários façam prova de atividade agrícola, florestal ou de ações de limpeza e desmatação.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal submeta à apreciação e aprovação da Assembleia as referidas taxas e que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Rui Pedro Silva, Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções.

Paços do Município de Caminha, 17 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA

(Anabela Pereira Monteiro)